

da água e de eventuais fugas. Devem ser realizadas análises à água e os resultados afixados. Caso a qualidade da água não verifique as condições próprias para consumo deverá ser colocada indicação ao público.

#### 2.2 — Bebedouros

Deverão ser efectuadas verificações periódicas ao estado de conservação dos bebedouros tendo especial atenção ao dispositivo de accionamento da saída de água, pressão da água e orifícios de escoamento. Devem também ser verificadas as condições de higiene do bocal da saída de água. Caso necessário dever-se-á proceder à substituição dos elementos avariados ou vandalizados.

#### 2.3 — Redes de Rega

Deverão ser efectuadas verificações periódicas ao estado de conservação das redes de rega — programador, electroválvula, válvula de secionamento, tubagens e em especial aos elementos de saída: aspersores, pulverizadores, tubagem gota a gota. Caso necessário dever-se-á proceder à substituição dos elementos avariados ou vandalizados.

#### 2.4 — Sarjetas

Dever-se-á dispensar especial atenção à limpeza das sarjetas existentes no interior de Parques e Jardins, procedendo ao seu desentupimento sempre que necessário. No Outono os cuidados deverão ser redobrados devido à queda da folhagem.

#### 3 — Pavimentos em espaços verdes

##### 3.1 — Verificação do estado de conservação

Dever-se-á verificar o estado de conservação dos pavimentos e caso necessário repor ou substituir toda ou parte da área pavimentada conforme o seu estado de degradação. Em caso de pavimentos de impacte (parques infantis) esta manutenção deverá ser realizada pelo menos uma vez no ano, sendo este pavimento removido e substituído na totalidade caso seja constituído por elementos soltos.

##### 3.2 — Limpeza

Dever-se-á efectuar a limpeza de infestantes sempre que se verificar necessário. Este procedimento poderá ser efectuado manualmente, por forma química ou térmica ou por outro método eficaz. Dever-se-á efectuar uma limpeza regular de folhas, latas, papéis e outros lixos. Deve ser assegurada a limpeza permanente dos dejectos caninos.

#### 4 — Mobiliário urbano

##### 4.1 — Equipamento lúdico e desportivo

Dever-se-á verificar o estado de conservação anualmente e em caso de necessidade proceder à sua substituição. Deve ser assegurada a limpeza de *grafittis*.

##### 4.2 — Bancos, papeleiras, mesas, etc.

Dever-se-á verificar o estado de conservação, com uma periodicidade de 6 em 6 meses, e proceder à reposição ou substituição de parte ou de todo o material conforme o estado de degradação. Deve ser assegurada a Limpeza de grafittis. Sempre que se justifique dever-se-á pintar ou envernizar os bancos de jardim em madeira.

O fornecimento do equipamento para substituição é da responsabilidade da Câmara Municipal de Alcanena.

#### 5 — Outras manutenções

Toda a área do jardim ou do espaço verde deve apresentar constantemente um aspecto geral limpo, sem acumulações de lixos ou detritos, (papéis, latas, cartões, folhas, etc.) bem como estar livre de dejectos caninos.

203939139

## MUNICÍPIO DE BRAGA

### Aviso n.º 24084/2010

Nos termos do prescrito no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, o Presidente da Câmara Municipal de Braga procedeu às seguintes contratações:

Paula Cristina Ferreira Silva — por despacho de 29/10/2010, foi contratada na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente técnico, área de actividade dos espaços arqueológicos e musealizados, com efeitos imediatos, e remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 5, da tabela remuneratória única.

Patrícia Rodrigues Pedras, por despacho de 02/11/2010, foi contratada na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior, área de actividade de informação geográfica, com efeitos imediatos, e remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única.

Joaquim Salgado Gomes — por despacho de 09/11/2010, foi decidida a contratação na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior, área de actividade de engenharia civil,

com efeitos imediatos, e remuneração correspondente à 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única.

Domingos Silva Carvalho e Isabel Maria Azevedo Ferreira — por despacho de 09/11/2010, foi decidida a contratação na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1 da carreira de técnico de informática, com efeitos imediatos, e remuneração do escalão 1, índice 580, precedido que foi concurso interno de acesso circunscrito.

Paços do Município de Braga, 9 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

303920913

## MUNICÍPIO DA CALHETA

### Aviso n.º 24085/2010

Por meu despacho de 11 de Novembro de 2010, determinei que, face ao disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, colocasse o trabalhador aprovado em concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Fiscal Municipal Principal, cuja lista de classificação final foi homologada em 25 de Outubro de 2010, na categoria escalão e índice remuneratório a que tem direito ao abrigo das disposições normativas aplicáveis em 31 de Dezembro de 2008;

A produção de efeitos deverá reportar-se à data da assinatura por ambas as partes, do contrato por tempo indeterminado.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e 2.º do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, proceder-se-á à identificação do trabalhador a que se refere o meu despacho:

Artur Nêlio Andrade Leça, colocado no escalão 4, índice 274, de Fiscal Municipal Principal.

Paços do Município da Calheta, 11 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.

303932083

### Aviso n.º 24086/2010

Por meu despacho de 11 de Novembro de 2010, determinei que, face ao disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, colocasse o trabalhador aprovado em concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Fiscal Municipal de 1.ª Classe, cuja lista de classificação final foi homologada em 25 de Outubro de 2010, na categoria escalão e índice remuneratório a que tem direito ao abrigo das disposições normativas aplicáveis em 31 de Dezembro de 2008;

A produção de efeitos deverá reportar-se à data da assinatura por ambas as partes, do contrato por tempo indeterminado.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e 2.º do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, proceder-se-á à identificação do trabalhador a que se refere o meu despacho:

Antonino José Sardinha de Freitas, colocado no escalão 4, índice 254, de Fiscal Municipal de 1.ª Classe.

Paços do Município da Calheta, 11 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel Baeta de Castro*.

303931095

## MUNICÍPIO DE CASCAIS

### Aviso n.º 24087/2010

#### Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Terreno do Hotel Miramar — Monte Estoril — Discussão Pública

António d'Orey Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, faz público que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 25.10.2010, a que se refere a proposta n.º 1093/2010, foi deliberado proceder à abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor para a Reestruturação Urbanística do Terreno do Hotel Miramar, pelo prazo de 22 dias contados a partir do 5.º dia posterior à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Durante o período referenciado neste aviso, a proposta acompanhada do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e dos demais pareceres emitidos, encontra-se

disponível para consulta no Departamento de Planeamento do Território, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais e no Edifício da Junta de Freguesia do Estoril, sito na Rua de Santa Rita, 45, em São João do Estoril, todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Nesse sentido todos os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente de Câmara devidamente identificado, ou em livro de consulta pública, disponível na Secção de Apoio à Gestão da Direcção Municipal de Planeamento do Território e da Gestão Urbanística, sito no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais ou então via e-mail enviada para o endereço electrónico [dpt@cm-cascais.pt](mailto:dpt@cm-cascais.pt).

Para constar se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

3 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Cascais, *António d'Orey Capucho*.

203938231

### Aviso n.º 24088/2010

#### Concurso interno de ingresso para o recrutamento de 3 trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2.

1 — Em conformidade com os artigo 6.º, artigo 7.º, alínea b), artigo 10.º, n.ºs 1 e 3, artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, artigo 8.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, do artigo 2.º, da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, torna-se público que, pelo meu Despacho n.º 68/2010, de 21 de Maio, no âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 91/2009, de 18 de Novembro, alterado pelo Despacho n.º 38/2010, de 26 de Março, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascais (adiante designada por C.M.C.), encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para o recrutamento e preenchimento de 3 postos de trabalho para a carreira e categoria de especialista de informática do Grau 1, Nível 2, para o Departamento de Sistemas de Informação, Divisão de Sistemas e Operações do mapa de pessoal desta Câmara, e dos que vierem a ocorrer no prazo máximo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. O ingresso nas carreiras de informática é precedido de estágio, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001.

2 — Local de trabalho — Município de Cascais.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher corresponde, em termos genéricos, o exercício das funções da carreira de especialista de informática constantes no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — Até ao termo do prazo de entrega das candidaturas fixado no presente aviso, os candidatos deverão satisfazer os seguintes requisitos gerais e especiais de admissão:

Requisitos gerais — os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais — os constantes no artigo 8.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5 — Remuneração e regalias sociais — as vigentes para a Administração Pública, sendo o valor da remuneração de 1.373,12 € correspondente ao índice 400.

6 — Nível habilitacional exigido: licenciatura no domínio da informática.

7 — Caracterização dos postos de trabalho — ROSM 14: Gestão de Sistemas — Ambientes de Virtualização, Gestão de Sistemas — Ambientes WEB/CRM, Gestão de Sistemas — Bases de Dados.

Postos de trabalho — 3 postos de trabalho para a carreira e categoria de especialista de informática do Grau 1, Nível 2, para o Departamento de Sistemas de Informação, Divisão de sistemas e Operações.

Condições preferenciais:

a) Conhecimentos de ambientes de virtualização VMWare ESX e Hyper-V;

b) Conhecimentos de segurança informática;

c) Conhecimentos profundos de ambientes Windows, nomeadamente SQL Server, Active Directory, SharePoint, IIS e Dynamics CRM;

d) Conhecimentos profundos de arquiteturas de redes, nomeadamente redes baseadas em tecnologias TCP/IP e Internet;

e) Carta de Condução de Ligeiros.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão, em conformidade com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11

de Julho e do artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Avaliação Curricular;
- c) Entrevista Profissional de Selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos específicos revestirá a forma escrita, terá a duração de 2 horas e 30 minutos, incidindo sobre matérias referentes aos temas abaixo indicados:

- a) Arquitecturas de Sistemas e Redes;
- b) Sistemas Microsoft Windows;
- c) Ambiente de Virtualização VMWare e Hyper-V;
- d) Sistemas SGBD SQL Server, Informix e Oracle;
- e) Aplicação Microsoft CRM Dynamics.

A bibliografia recomendada à realização da prova de conhecimentos específicos é a seguinte:

- a) Computer Networks — Andrew S. Tanenbaum;
- b) Manuais técnicos do VMWare ESX 4;
- c) Documentação do MOC — Microsoft Official Curriculum;
- d) Manuais Técnicos do Informix Dynamic Server;
- e) Manuais Técnicos do Oracle Database.

8.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — A prova de conhecimentos e a avaliação curricular têm carácter eliminatório. A não comparência dos candidatos à prestação de qualquer um dos métodos de selecção, será considerada como desistência no prosseguimento do concurso.

10 — A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida nos métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados, os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de selecção indicados no ponto 9, ou na média final.

11 — O critério de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A apresentação da candidatura deverá ser formalizada em formulário tipo, devidamente assinado, conforme Despacho n.º 11321/2009, de 17 de Março.

O formulário está disponível no Núcleo de Informação e Atendimento e no site oficial da C.M.C. em [www.cm-cascais.pt](http://www.cm-cascais.pt). As candidaturas poderão ser entregues no Núcleo de Informação e Atendimento das 09:00 às 17:00 horas ou remetidas pelo correio, registadas, com aviso de recepção, para a Praça 5 de Outubro, n.º 9, 2754 — 501 Cascais.

12.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
- b) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado;
- d) As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O prazo para a apresentação das candidaturas é, de acordo com o estipulado no artigo 32.º, n.º 1, alínea a) e do n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos admitidos a concurso serão convocados para a prestação de provas escritas.

15 — A lista de classificação final do concurso, que contém a graduação dos candidatos é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-